



Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Ofício nº 300 / 2024

Camaragibe, 26 de Agosto de 2024.

Senhor(a),

Prezados Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

Autos do Processo Licitatório nº 054/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 028/2024, Contrato nº 147/2024, de número da página 001 à 106, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO/ SÃO PAULO;

Autos do Processo Licitatório nº 052/2022, **Dispensa** de Licitação nº 028/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 147/2022, de número da página 191 à 236, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO;

Autos do Processo Licitatório nº 051/2022, **Dispensa** de Licitação nº 027/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/2022, de número da página 172 à 225, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 01;

Autos do Processo Licitatório nº 050/2021, **Dispensa** de Licitação nº 050/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2021, de número da página 266 à 318, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIMBI;

Autos do Processo Licitatório nº 042/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 018/2024, Contrato nº 195/2024, de número da página 001 à 118, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 06.

Segue em anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 26/08/2024 às: 14:50
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA LÚCIA MEDEIROS COSTA MONTEIRO, NA FORMA A SEGUIR:

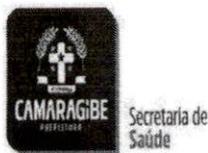
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: A SRA. MARIA LÚCIA MEDEIROS COSTA MONTEIRO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Oscar Steiner, nº 20-B, Aldeia dos Camaras, CEP 54789-205, Camaragibe – PE, inscrita no CPF sob o nº 252.795.804-49 e RG nº 1.596.748 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 147/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade de Acolhimento Adulto, localizada na Av. Dr. Pierre Collier, nº 477, Vila da Fábrica, CEP 54759-560, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 147/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 0,890820 %, conforme justificativa da área técnica de 19 de junho de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
335648614200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 147/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), fixos e irreatáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência de 22 de julho de 2024 até 21 de julho de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2477

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

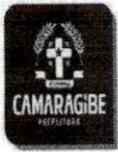
Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 21 de julho de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
REQ:CMPEL0104030466L000AC:100L171
Autenticação:CMPEL0104030466L000AC:100L171:CMPEL0104030466L000AC:100L171:CMPEL0104030466L000AC:100L171
Personalidade:CMPEL0104030466L000AC:100L171:CMPEL0104030466L000AC:100L171:CMPEL0104030466L000AC:100L171
FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Razão:Est:884 e autor deste documento
Local:Saúde
Data:2024.07.08 08:17:54-03'00"
Fórm:PDF Reader Versão: 2024.12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**MARIA LÚCIA MEDEIROS COSTA MONTEIRO
CONTRATADO/LOCADOR**